



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

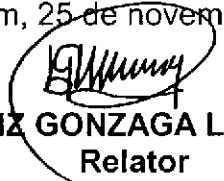
PROJETO DE LEI Nº 79/04

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que prorroga o prazo para a legalização de obras irregulares e desdobros de lotes urbanos de que trata a Lei 1720, de 27 de novembro de 2003 e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

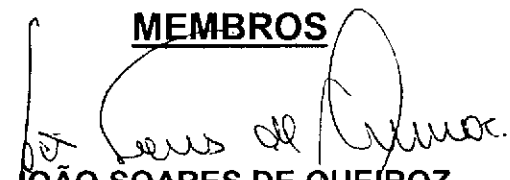
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

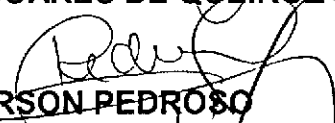
Votorantim, 25 de novembro de 2004.

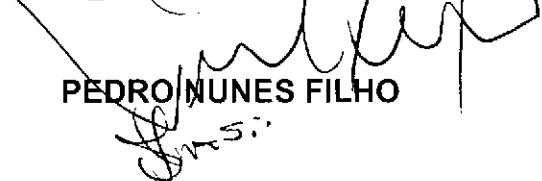

LUIZ GONZAGA LOPES
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

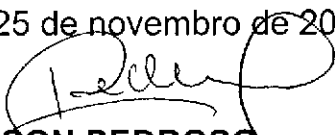
PROJETO DE LEI Nº 79/04

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que prorroga o prazo para a legalização de obras irregulares e desdobros de lotes urbanos de que trata a Lei 1720, de 27 de novembro de 2003 e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de novembro de 2004.


JERSON PEDROSO
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui **parecer favorável** à matéria em questão.

MEMBROS


OSVALDO BRASIL


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA


PRIMO ALVINO VIEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE LEI Nº 79/04

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que prorroga o prazo para a legalização de obras irregulares e desdobros de lotes urbanos de que trata a Lei 1720, de 27 de novembro de 2003 e dá outras providências.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de novembro de 2004

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA

PRIMO ALVINO VIEIRA